



ESTADO DO ACRE
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE

Rua Doutor Franco Ribeiro, nº 77, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69.900-082
- <http://depasa.acre.gov.br/>

PARECER Nº 5/2026/SANEACRE - DEPS/SANEACRE - GABPLAS/SANEACRE - DIPPS
PROCESSO Nº 0040.012774.00011/2025-17
INTERESSADO: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DE SANEAMENTO
ASSUNTO: Análise do atendimento às diligências de habilitação
LICITANTE: ECO CLEAN LTDA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise da documentação apresentada pela **ECO CLEAN LTDA** em resposta à diligência realizada no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 026/2026 – SANEACRE**, cujo objeto consiste na *Contratação integrada de empresa especializada para a elaboração do Projeto Básico, do Projeto Executivo, bem como para a execução das obras e serviços de engenharia necessários à implantação de melhorias e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Santa Rosa do Purus/AC*.

2. Em manifestação técnica anterior, consubstanciada na **ANÁLISE Nº 14/2026/SANEACRE - DEPS (0023037869)**, verificou-se a necessidade de complementação e/ou esclarecimento da documentação de qualificação técnica apresentada pela licitante.

3. Naquela oportunidade, foram apontados os seguintes aspectos para diligência e complementação da instrução: apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-profissional da **Arquiteta Ana Paula Sales Brito**, especialmente quanto à elaboração de projetos e execução de sistemas de abastecimento de água, reservatórios com capacidade mínima de 150 m³, casas de bombas e infraestrutura predial;

I - Apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-profissional de **Arquiteta Ana Paula Sales Brito**, especialmente quanto à elaboração de projetos e execução de sistemas de abastecimento de água, reservatórios com capacidade mínima de 150 m³, casas de bombas e infraestrutura predial;

II - Apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-profissional de **Natã Jinkings Rodrigues**, quanto à elaboração de projetos e execução de instalações elétricas aplicadas a sistemas hidráulicos e casas de bombas, incluindo painéis de controle e distribuição de energia;

III - Apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-operacional da empresa, referente à elaboração de, no mínimo, **1 (um) projeto executivo de reservatório com capacidade mínima de 150 m³**, mediante atestado de capacidade técnica e respectiva certidão de registro;

IV - Confirmação, mediante documentação expedida pelo conselho profissional competente, da titulação de **Engenheiro Civil** atribuída a **Natã Jinkings Rodrigues** no Anexo V;

V - Esclarecimento quanto à vinculação do **RRT nº 14566920**, indicado no atestado da AMAAIAC, considerando que o mesmo registro consta na **CAT nº 1097555/2026**, referente à ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco.

4. A licitante apresentou documentação complementar em resposta aos apontamentos registrados, procedendo-se, neste momento, à sua reanálise.

5. É o relatório.

II. OBJETO DA ANÁLISE

6. O presente parecer tem por finalidade verificar se os documentos e esclarecimentos apresentados são suficientes para sanar os apontamentos constantes da Análise nº 14/2026/SANEACRE - DEPS, restringindo-se aos aspectos relacionados à qualificação técnica da licitante.

7. A presente manifestação possui caráter técnico e visa subsidiar a instrução processual, não substituindo a competência da Comissão de Contratação/SELIC quanto à decisão administrativa final.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

I - Qualificação técnico-profissional da Ana Paula Sales Brito – Arquiteta e Urbanista

8. **Exigência anteriormente apontada:** Apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-profissional da **Arquiteta Ana Paula Sales Brito**, especialmente quanto à elaboração de projetos e execução de sistemas de abastecimento de água, reservatórios com capacidade mínima de 150 m³, casas de bombas e infraestrutura predial;

9. **Documento apresentado em diligência:** **Certidão de Acervo Técnico nº 1154700/2026, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.**

10. **Verificação:** a documentação apresentada identifica a Arquiteta e Urbanista Ana Paula Sales Brito e comprova a existência de acervo técnico registrado perante o CAU, por meio da Certidão de Acervo Técnico nº 1154700/2026, contendo diversos Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs. Em reanálise, verifica-se, contudo, que os serviços constantes do acervo concentram-se em atividades relacionadas à execução de edificações, reformas, estruturas temporárias, projetos arquitetônicos, instalações de baixa tensão e desempenho de cargo ou função técnica. Não foram identificados, na documentação apresentada, registros que comprovem experiência específica da profissional **na elaboração de projetos e execução de sistemas de abastecimento de água**, especialmente quanto a reservatórios com capacidade mínima de 150 m³ e casas de bombas, conforme exigido no instrumento convocatório. Dessa forma, embora a documentação demonstre experiência profissional em atividades de arquitetura, edificações e infraestrutura predial, não se verifica comprovação suficiente e aderente aos serviços de saneamento exigidos para o atendimento integral da qualificação técnico-profissional prevista no edital.

11. **Conclusão do item: Não atendido.**

II - Qualificação técnico-profissional do Natã Jinkings Rodrigues – Técnico em Eletrotécnica

12. **Exigência anteriormente apontada:** Apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-profissional de **Natã Jinkings Rodrigues**, quanto à elaboração de projetos e execução de instalações elétricas aplicadas a sistemas hidráulicos e casas de bombas, incluindo painéis de controle e distribuição de energia;

13. **Documento apresentado em diligência:** Certidão de Acervo Técnico – CAT nº 2337710/2025, emitida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 01, sem registro de atestado.

14. **Verificação:** a documentação apresentada identifica Natã Jinkings Rodrigues como profissional habilitado, dentre outras modalidades, como Técnico em Eletrotécnica, e apresenta a **Certidão de Acervo Técnico nº 2337710/2025, emitida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 01, sem registro de atestado**, contendo diversos Termos de Responsabilidade Técnica – TRTs. Em reanálise, verificam-se registros relacionados a atividades de natureza elétrica, incluindo chaveamento, instalações e equipamentos de baixa e alta tensão, transformadores, banco de capacitores, dimensionamento de carga e entrada de energia elétrica, bem como registros distintos relacionados a obras hidráulicas e manutenção de tubulações, válvulas e comportas. Contudo, não foi identificada, de forma clara e específica, comprovação de experiência na elaboração de projetos e execução de instalações elétricas aplicadas a obras hidráulicas e casas de bombas, especialmente envolvendo painéis de controle/comando e sistemas de distribuição de energia associados a sistemas de bombeamento, conforme exigido no instrumento convocatório. Ressalta-se, ainda, que parte das atividades elétricas registradas refere-se a treinamento e capacitação profissional, não caracterizando, por si só, execução de serviço técnico compatível com o objeto exigido.

15. **Conclusão do item: Não atendido.**

III – Documentação da qualificação técnico-operacional

16. **Exigência anteriormente apontada:** Apresentação de documentação comprobatória da qualificação técnico-operacional da empresa, referente à elaboração de, no mínimo, **1 (um) projeto executivo de reservatório com capacidade mínima de 150 m³**, mediante atestado de capacidade técnica e respectiva certidão de registro.

17. **Documento apresentado em diligência:** Certidão de Acervo Técnico nº 1154700/2026 e Certidão de Acervo Técnico nº 2337710/2025.

18. **Verificação:** os documentos apresentados correspondem a certidões de acervo técnico e registros de responsabilidade técnica dos profissionais indicados pela licitante. Em reanálise, **não foi identificado atestado de capacidade técnica que comprove, em nome da ECO CLEAN LTDA, a elaboração de pelo menos 1 (um) projeto**

executivo de reservatório com capacidade mínima de 150 m³, acompanhado do respectivo registro, conforme exigido no instrumento convocatório. Tampouco foram identificados, nos acervos apresentados, registros que demonstrem a elaboração de projeto executivo de reservatório com a capacidade mínima requerida. Dessa forma, a documentação apresentada não comprova o atendimento à exigência de qualificação técnico-operacional objeto da diligência.

19. **Conclusão do item: Não atendido.**

IV – Titulação de Engenheiro Civil atribuída a Natã Jinkings Rodrigues.

20. **Exigência anteriormente apontada:** Confirmação, mediante documentação expedida pelo conselho profissional competente, da titulação de **Engenheiro Civil** atribuída a **Natã Jinkings Rodrigues** no Anexo V;

21. **Documento apresentado em diligência:** Não identificado.

22. **Verificação:** a documentação apresentada contém a Certidão de Acervo Técnico nº **2337710/2025**, emitida pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT 01, em nome de **Natã Jinkings Rodrigues**. Em reanálise, verifica-se que o documento identifica o profissional com os títulos de **Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Mecânica, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Edificações**, não constando a titulação de **Engenheiro Civil**. Também não foi identificada, entre os documentos apresentados, certidão ou outro documento expedido pelo conselho profissional competente que comprove a condição de Engenheiro Civil atribuída ao profissional no Anexo V. Dessa forma, permanece sem comprovação a titulação indicada pela licitante.

23. **Conclusão do item: Não atendido.**

V – Vinculação do RRT nº 14566920

24. **Exigência anteriormente apontada:** Esclarecimento quanto à vinculação do **RRT nº 14566920**, indicado no atestado da AMAAIAC, considerando que o mesmo registro consta na **CAT nº 1097555/2026**, referente à ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco.

25. **Documento apresentado em diligência:** Não identificado.

26. **Verificação:** a documentação apresentada, especialmente a Certidão de Acervo Técnico nº 1154700/2026, permitiu esclarecer parcialmente a divergência anteriormente identificada, uma vez que demonstra que o **RRT nº 14566920 está vinculado à execução de estruturas e adequação do espaço do SEBRAE na Expoacre 2024**, enquanto os serviços de **ampliação da Casa de Cultura de Rio Branco estão vinculados ao RRT nº 14114342**. Verifica-se, portanto, que **são registros referentes a objetos distintos**. Contudo, não foi apresentado documento ou esclarecimento que justifique a indicação do RRT nº 14566920 no atestado da AMAAIAC, permanecendo sem solução a divergência objeto da diligência.

27. **Conclusão do item: Não atendido.**

IV. QUADRO-RESUMO

Nº	Diligência	Documento apresentado	Resultado
1	Qualificação técnico-profissional da Ana Paula Sales Brito – Arquiteta e Urbanista	fls. 13-22 (0023140178)	Não atendido
2	Qualificação técnico-profissional do Natã Jinkings Rodrigues – Técnico em Eletrotécnica	fls. 23-45 (0023140178)	Não atendido
3	Documentação da qualificação técnico-operacional	fls. 13-22 e 23-45 (0023140178)	Não atendido
4	Titulação de Engenheiro Civil atribuída a Natã Jinkings Rodrigues.	fls. 23-45 (0023140178)	Não atendido
5	Vinculação do RRT nº 14566920	fls. 13-22 (0023140178)	Não atendido

V. CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, conclui-se que a documentação complementar apresentada pela **ECO CLEAN LTDA não foi suficiente para sanar os apontamentos constantes dos itens I a V da diligência**, permanecendo não atendidas as exigências de qualificação técnica analisadas neste parecer.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS VICTOR PEREIRA LIMA, Chefe de Departamento**, em 08/10/2026, às 12:21, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0023189250** e o código CRC **F4C00370**.

Referência: Processo nº 0040.012774.00011/2025-17

SEI nº 0023189250